

PROJETO DE LEI 331/2020¹

1. Síntese da Matéria: O projeto autoriza a doação de duas aeronaves de asas rotativas (helicópteros) para o Paraguai, sendo apresentada despesa estimada para deslocamento até a área de fronteira no montante de R\$ 106.613,63, para a concretização da doação.

2. Análise: A doação de helicópteros para a República do Paraguai; consiste em uma operação de natureza patrimonial, não orçamentária ou financeira *stricto sensu*. Assim, não há que se analisar adequação com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias ou o orçamento anual da doação em si.

A previsão de despesa orçamentária com o traslado das aeronaves até a zona fronteiriça, que, segundo a justificação do projeto seria da ordem de R\$ 103.613,63 representa despesa discricionária cuja conveniência e disponibilidade fica a cargo do Poder Executivo, de acordo com suas disponibilidades orçamentárias e financeiras.

3. Dispositivos Infringidos: Não identificado.

4. Resumo: Pela adequação orçamentária e financeira.

Brasília, 3 de outubro de 2023.

Fidelis Antonio Fantin Junior
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira

¹ Solicitação de Trabalho da Secretaria da Comissão de Finanças e Tributação para atender ao disposto no art. 10-A da Norma Interna da CFT.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2338872>